

PANORAMA DA IMPLANTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS NDEs NOS VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO DAS UNIVERSIDADES FEDERAIS BRASILEIRAS

DANIELLE CORRÊA MIRAPALHETE LIMA¹; ANA PAULA BARCELOS²; LAUREN FARIAS³; ISAC JANSEN⁴; LETÍCIA MASCARENHAS⁵; MARIA LUIZA MENNA⁶

¹Universidade Federal de Pelotas – danicml@hotmail.com

²Universidade Federal de Pelotas- anahpbarcelos@hotmail.com

³Universidade Federal de Pelotas- lauren.if@gmail.com

⁴Universidade Federal de Pelotas – isacjansen@gmail.com

⁵Universidade Federal de Pelotas- leticiampb@yahoo.com.br

⁶Universidade Federal de Pelotas – maria.mennaoliveira@gmail.com

1. INTRODUÇÃO

O Núcleo Docente Estruturante (NDE) foi um conceito criado pela Portaria Nº 147, de 2 de fevereiro de 2007, emitido pelo MEC, no momento de transição entre o decreto nº 3.860/2001 e o decreto nº 5.773/2006, que por sua vez foi resultado de relatórios elaborados por grupos de trabalho na área do Direito e da Medicina. A criação do conceito tem como intuito, qualificar o envolvimento docente no processo de concepção e consolidação de um curso de graduação.

Segundo o parecer Nº 4 de 2010 do órgão regulamentador CONAES, o NDE do ponto de vista avaliativo trata-se de um conceito que poderá contribuir não só para a melhoria do processo de concepção e implementação do projeto pedagógico, mas também no desenvolvimento permanente dele, com vista a sua consolidação.

A ideia surge da constatação que um bom curso de graduação tem alguns membros do seu corpo docente que ajudam a construir a identidade do mesmo. O NDE deve ser considerado não como exigência ou como requisito legal, mas como elemento diferenciador da qualidade do curso, no que diz respeito à interação entre as dimensões do corpo docente e Projeto Pedagógico do curso.

Entre as atribuições do NDE, destacam-se as de contribuir para a consolidação do perfil profissional pretendido do egresso do curso; zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo; indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigência do mercado e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso, além de zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação.

Tendo em vista a relevância desta área de atuação, o trabalho teve como objetivo analisar como as Universidades Federais Nacionais se mobilizam na implementação e organização do núcleo docente estruturante em seus projetos políticos pedagógicos. A pesquisa busca refletir sobre as informações obtidas, no sentido de contribuir com os núcleos de bacharelado, licenciatura e tecnólogos, subsidiando-os nas discussões e beneficiando as unidades acadêmicas.

2. METODOLOGIA

O presente trabalho foi desenvolvido pela Coordenadoria de Ensino e Currículo (CEC) da Pró-reitora de Graduação (PRG) da Universidade Federal de Pelotas (UFPEL), realizado por meio de pesquisas bibliográficas tomando como principal referência os dados fornecidos pelo E-Mec. Para tal, foram investigados os portais

eletrônicos de cada Instituição Federal Brasileira a fim de se obter informações acerca dos regimentos e resoluções dos Núcleos Docentes Estruturantes.

A metodologia utilizada baseia-se na análise estatística de como estes regimentos estão sendo implementados dentro das universidades, assim como suas especificidades. A partir da análise das páginas dessas instituições encontraram-se para 19 delas o regimento do NDE disponível. Em contrapartida, as demais 44 universidades não possuíam o regimento *online*.

Desta maneira, da percentagem total das universidades pesquisadas, foram encontrados 30% dos regimentos de NDE, dos quais se procedeu a análise. Verificou-se que em determinadas instituições há um regimento normativo institucional utilizado por todos os cursos, ao qual se denominou NDE Institucional e, em contrapartida, outras instituições possuem um regimento específico para cada curso, que foi denominado NDE Específico.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Devido à importância da implementação dos NDEs nas instituições, a pesquisa trouxe como resultados os gráficos elaborados a fim de ilustrar a representação desta normatização e a forma na qual ela está sendo utilizada. Como colocado anteriormente, das 63 Universidades Federais Brasileiras, foram encontrados os regimes nos sites de 19 delas, trabalhando-se com 30% do total, como ilustrado na Figura 1 abaixo.

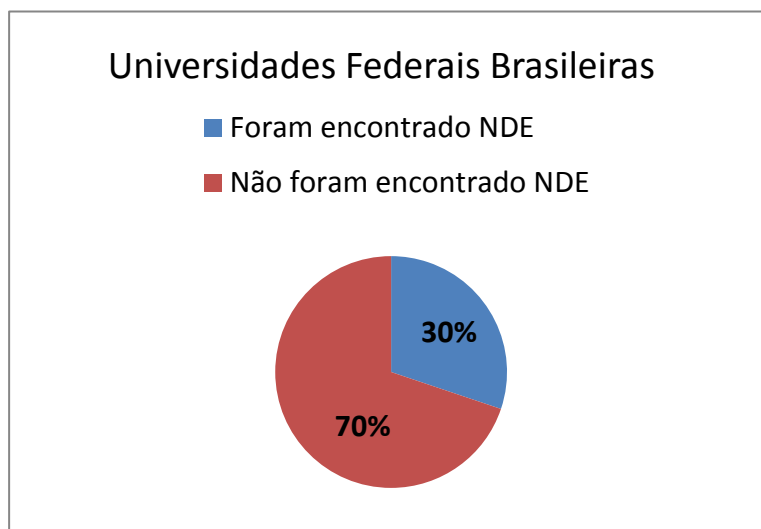


Figura 1: Representação gráfica do total de Universidades Federais Brasileiras pesquisadas.

Do universo pesquisado, constatou-se que 76% das universidades trabalhavam com um regime de NDE Institucional, ou seja, a normatização dos núcleos docentes estruturantes eram implementados de maneira padrão para todos os cursos das universidades e apenas 24% obtinham um NDE específico para cada curso da instituição. Tal representação pode ser visualizada na Figura 2.

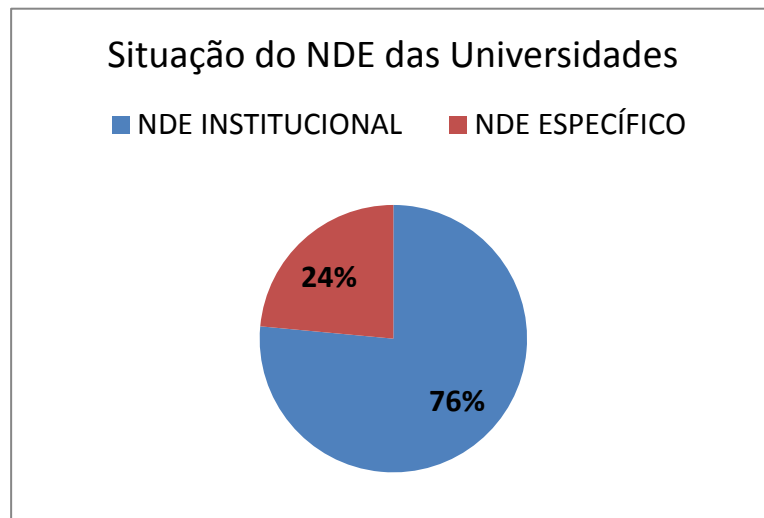


Figura 2: Representação gráfica da situação do regime do NDE das universidades.

A partir da Figura 3, podemos observar que a escolha pela diferente forma de utilização do NDE nas universidades, independe da sua localização regional, onde no RS e MG por exemplo, as universidades optaram por formas distintas de introduzir a prática de tais normas, ao qual o numeral inserido na barra corresponde ao numero de universidades que apresentam cada categoria.

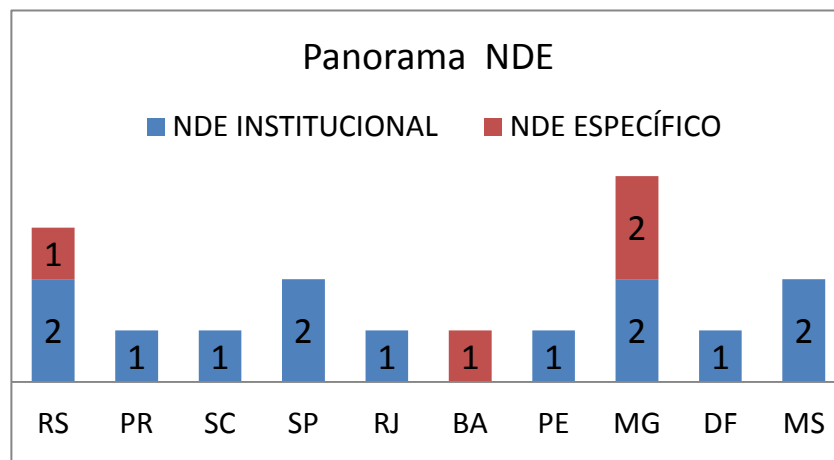


Figura 3: Panorama da distribuição dos regimes de NDE nas universidades.

Entende-se o NDE como um bom indicador da qualidade de um curso de graduação e um elemento de diferenciação quanto ao comprometimento da instituição com o bom padrão acadêmico. Desta forma toda a universidade deve constituir um regime de NDE.

O NDE específico permite que para cada curso sejam adotadas diretrizes mais particulares que regem as necessidades intrínsecas para cada área. Este segue a mesma resolução que normatiza o núcleo docente estruturante das Universidades Federais, porém a determinação de algumas atribuições se dá de maneira específica diante das diferentes propostas pedagógicas.

Por exemplo, no artigo 3º da resolução cita-se sobre como deverá ser estruturada a constituição do NDE. No caso da Universidade de Pernambuco

(UFPE), onde foi adotado regime de NDE padrão para todos os cursos, observa-se que o inciso primeiro, diz que a comissão deve ser constituída entre 5 e 7 membros, os quais 60% devem possuir titulação acadêmica de doutorado. Já no regime específico, implementado somente ao curso de Engenharia Elétrica da Universidade Federal de Juiz de Fora, o inciso quatro da mesma resolução, relata que a comissão deve necessariamente ser constituída por cinco membros, sendo pelo menos três doutores.

Outra particularidade submetida na normatização do curso de engenharia elétrica consiste no regime de trabalho, que neste caso é adotado em tempo integral e dedicação exclusiva. Sendo que na UFPE, este regime de trabalho pode ser parcial ou integral, sendo que de maneira parcial, deve conter mais de 40% do tempo integral. Bem como, em relação às reuniões, no caso do regime específico, são realizadas pelo menos seis vezes por ano, e no regime institucional da UFPE, são realizadas quatro.

4. CONCLUSÕES

Considerando o trabalho desenvolvido, entende-se que o NDE é um bom indicador da qualidade de um curso de graduação e um elemento de diferenciação quanto ao comprometimento da instituição com o bom padrão acadêmico, desta forma toda universidade deve constituir um regime de NDE.

A escolha por optar entre o regime de NDE institucional ou específico fica a critério de cada universidade, sendo que a opção possui vantagens e desvantagens.

Em nosso entendimento, a principal vantagem em adotar um regime de NDE institucional é fornecer as universidades uma maior possibilidade de controle das unidades acadêmicas, a fim de verificar se estão dentro das normatizações definidas. Todavia, a utilização de um regime de NDE específico, permite aos cursos uma maior autonomia no que diz respeito à tomada de decisões e particularidades de diferentes áreas. Possibilitando também, que o corpo docente possa contemplar melhor as demandas e necessidades de cada curso.

Cabe neste espaço justificar que a UFPEL não fez parte deste levantamento propositadamente, tendo em vista que o tema abordado constitui-se em uma introdução de como essa situação pode ser debatida nesta Universidade em um segundo momento desta pesquisa.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL.MEC, Parecer CONAES N^o. 4, de 17 de junho de 2010, sobre o Núcleo Docente Estruturante – NDE.

BRASIL.MEC, Resolução N^o 01, de 17 de junho de 2010. Normatiza o Núcleo Docente Estruturante e dá outras providências.

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL. Portaria N^o 147, de 2 de fevereiro de 2007. Acessado em 25 de julho. 2014. *Online*. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/sesu/arquivos/pdf/portarias/portaria147.pdf>.